

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 46724

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17151	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA.	1	SRV	1,00	35.578,08000	35.578,08
Total:						35.578,08

Obs.: Contratação por inexigibilidade de empresa para adequação na Rede Elétrica que conduz energia para a Casa familiar Rural, localizada na Vila Farinhas, município de Alpestre/RS (Orçamento em anexo).

Em 02/10/2024

Responsável do(a)



Solicitante
GUNTER IANSSEN
SECRET. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

 CRELUZ COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA AVENIDA TREZE DE MAIO - 1348 98345-000 - Pinhal/RS Fone: (55) 37541800 - 0800 510 1818 CNPJ: 91.950.261/0001-28 Inscrição estadual: 2990000083 www.creluz.com.br - compras@creluz.com.br	Processo: 20510/24
	20/08/2024 11:25:34

AVISO DE OBRA - RESPONSABILIDADE TOTAL DO INTERESSADO

MUNICIPIO DE ALPESTRE
LINHA FARINHAS,
Rural -
98480-000 - Alpestre/RS

CPF / CNPJ: 87.612.933/0001-18
UC:

Prezado(a) senhor(a),

Para o atendimento de sua solicitação, informamos que serão necessárias alterações em nossa rede de distribuição referente à extensão de rede de média tensão com instalação de transformador trifásico.

Para realização dos serviços, foi elaborado o orçamento n.º 30046 que resultou no valor de **35.878,08** (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos), que correrão exclusivamente às suas expensas, conforme as condições a seguir.

Sua unidade consumidora será atendida em Redes Baixa Tensão (< 2,3 kV) no tipo Trifásica e o ponto de entrega ao(s) consumidor(es) será em 16 - C18 - FFFN na tensão 220/380 V.

O prazo para conclusão das obras é de até 120 dias contados a partir da data de sua manifestação sobre a execução da mesma. Este prazo poderá ser suspenso caso ocorram impedimentos de sua responsabilidade.

Salientamos que existe a possibilidade de contratação direta, por Vossa Senhoria, de empreiteira cadastrada junto à distribuidora, para a execução do referido projeto.

A manifestação por escrito a CRELUZ COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA sobre a sua opção pela forma de execução da obra deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a data do recebimento desta carta. Findo este prazo sem que haja manifestação, o orçamento apresentado pela CRELUZ-D perde a validade e será cancelado. Caso desejar, será necessário ingressar com nova solicitação de orçamento para reavaliação das condições em campo, bem como atualização dos custos necessários à execução da obra.

Maiores informações sobre o projeto e a composição do orçamento acima referenciado, assim como outras julgadas necessárias, serão fornecidas pelo nosso setor de atendimento externo, AVENIDA TREZE DE MAIO, 1348, CENTRO - Pinhal/RS, ou pelo telefone (55) 37541800, de segunda à sexta-feira em horário comercial.

Atenciosamente.

PELA DISTRIBUIDORA

PELO SOLICITANTE

VALDAIR PEDRO BATTISTI
591.829.110-53

MUNICIPIO DE ALPESTRE
87.612.933/0001-18



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº 08/2024

Considerando a cedência do prédio de uma escola pertencente a Rede Estadual de Ensino do Estado Rio Grande do Sul ao município de Alpestre, o qual passou a ser utilizado para a instalação da Casa Familiar Rural;

Considerando que anteriormente, enquanto este prédio era utilizado pela escola da Rede Estadual, havia reduzido número de equipamentos, compatíveis com a necessidade da época;

Considerando que com a instalação da Casa Familiar Rural, Escola de Ensino Médio e Técnico, através da pedagogia da alternância, o qual, objetiva a participação de alunos do nosso município e de municípios vizinhos, aumentando consideravelmente a movimentação de pessoas, alunos, professores, funcionários e visitantes e conseqüentemente o uso de equipamentos consumidores de energia elétrica;

Considerando que, conseqüentemente com o aumento desta demanda, torna-se necessário algumas alterações no sistema físico de funcionamento, entre eles os relacionados a Energia Elétrica.

Portanto, tornam-se necessárias algumas alterações na rede de distribuição, referente a EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO com a instalação de um TRANSFORMADOR TRIFÁSICO.

Para a realização deste serviço, solicitamos a contratação da CRELUZ - Cooperativa de Distribuição de Energia, sendo esta a única concessionária da região e a única empresa autorizada na prestação do serviço.

Enfatizamos que sem a adequação na rede elétrica, torna-se impossível a ativação de todos os equipamentos utilizados para o desenvolvimento das atividades.

Alpestre, 02 de outubro de 2024.



GÜNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria nº 034/2018